



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 056/2019 – SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMED. OBJETO: Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência e a Cláusula terceira relativa ao valor e da cobrança do aluguel do contrato nº 057/2018 – proc. adm. 061/2018 – SEMED referente a locação de Imóvel, que fica prorrogado pelo período de 18/05/2019 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020400.12.361.0012.2019.0000.3.3.90.36.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo LOCATÁRIO; e SUELI BONE DA SILVA, LOCADOR Alto Alegre do Pindaré (MA), 16 de maio de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 115/2018 REF.: Processo nº. 067/2019-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA a Empresa R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELLI ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.600/0001-26 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 115/2018 (Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia para Recuperação da estrada vicinal que interliga as localidades de centro dos Paulos, Boneca do Marçal e Bidório no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, passando a execução de 26/05/2019 a 25/11/2019, e a vigência de 26/05/2019 a 25/11/2019 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e RONILDO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 24 de maio de 2019. Francisco Tavares Leite Neto - Assessor Jurídico/PGM - OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963